



INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

C.N.P.J. N.º 50.788.819/0001-33

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL – LEI 6.888/90 E MUNICIPAL – LEI N.º 1.978 DE 22/08/89

REGISTRO:- CRPJ – Itararé, sob n.º 53, fls. 43 do Livro A-1 em 09/04/73 – CMDCA – Itararé, sob. n.º 50

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei que, as despesas relacionadas, examinadas pelo Conselho Fiscal, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Itararé – SP, 18 de maio de 2020.

Vania Alexandra Rostelato

Arion Aparecido Almeida Raimundo

Fis (2)



INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

C.N.P.J. N.º 50.788.819/0001-33

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL – LEI 6.888/90 E MUNICIPAL – LEI N.º 1.978 DE 22/08/89

REGISTRO:- CRPJ – Itararé, sob n.º 53, fls. 43 do Livro A-1 em 09/04/73 – CMDCA – Itararé, sob. n.º 50

Parecer do Conselho Fiscal

Com referência à subvenção concedida pelo Desenvolvimento Social (MDS), conforme o termo de responsabilidade com a Prefeitura Municipal de Itararé foi destinado ao Instituto Educacional Guarda mirim de Itararé, a quantia de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), onde houve repasse de tal valor, referente ao mês de maio de 2019. Vindo um saldo do mês anterior no valor de R\$ 1.774,78 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo como receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos um valor de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), não havendo recurso próprio aplicado pela Instituição, perfazendo um total de R\$ 2.645,85 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e, um total aplicado no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Resultando um saldo para o mês seguinte de R\$ 2.593,85 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Itararé – SP, 18 de maio de 2020.

Alessandro Aparecido da Silva

Edjalma Nunes de Oliveira

Fis 5